



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO 1031/2026 - GAB/05

Ao senhor
Ronald Passos Pereira
Presidente Da Câmara Municipal De Linhares

YUPI SILVA, vereador com assento nesta de Casa de Leis, vem respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, por meio deste, que officie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da **Secretaria Municipal de Obras**, indicando, por meio deste, **REPARO DO ASFALTO NA AVENIDA CONCEIÇÃO DA BARRA, nº 529, NO BAIRRO AVISO.**

- Segue imagem da atual situação do local:



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300340032003200360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

A realização do reparo do asfalto que apresenta buracos, desníveis e fissuras é fundamental para garantir a segurança dos pedestres e veículos que transitam na área.

Buracos e desníveis podem causar acidentes, além de prejudicar a estética do espaço urbano ou da propriedade. Além disso, o reparo ajuda a evitar a infiltração de água, que pode enfraquecer a base do pavimento, acelerando o desgaste e levando a problemas maiores, como o deslocamento das peças ou o surgimento de novas deformidades.

Manter o asfalto em bom estado também contribui para a preservação do patrimônio, valoriza o ambiente e reduz custos futuros com reparos mais complexos.

Assim, investir na manutenção adequada é uma medida preventiva que garante durabilidade, segurança e uma aparência agradável ao espaço pavimentado.

O reparo é essencial para cumprir a legislação municipal e garantir a qualidade de vida e segurança dos cidadãos. Sendo assim, peço que esta medida seja atendida com urgência.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição

Nestes termos,

P. Deferimento

YUPI SILVA
Vereador – PSB



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003200360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003200360035003A005000

Assinado eletronicamente por **JONAIR DA SILVA FERREIRA** em **14/07/2026 12:20**

Checksum: **FBED8EE3AB1F7D00489B8ABA17605485BA57FE7A1626B52DA70202D8A138F77**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003200360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.